



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 165/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, nº 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Alessandro Jorge Salvino, inscrito no CPF sob o nº ***.356.056-**, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

CNPJ: 16.636.540/0001-04

Endereço: Rua da Bahia, nº 2.277, Savassi

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.160-019

Representado pelo Superintendente de Negócios, Marcelo Mário Damazio Trincherro, inscrito no CPF sob o nº ***.168.116-** e pelo Superintendente de Soluções de Trânsito e Atendimento ao Cidadão, André Alves Ferreira, inscrito no CPF sob o nº ***.908.196-**.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2023, decorrente do Processo nº 224/2023, Dispensa de Licitação nº 031/2023, firmado em 30/10/2023, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, reajuste de valor pelo índice INPC no percentual de 3,707850% e alteração da Cláusula Quarta, nos termos do artigo 57, II e artigo 65, I, “a” e §8º da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1., fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **30/10/2024** até **29/10/2025**, passando a vigorar nos seguintes termos:

6.1 Este contrato vigorará por **24 (vinte e quatro) meses** a contar de **30/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 meses, não sendo admitida a forma tácita.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor previsto na Cláusula Quarta, item 4.1., fica reajustado, passando a vigorar da seguinte forma:

4.1 Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R\$ 123.619,08 (cento e vinte e três mil seiscentos e dezenove reais e oito centavos)** para o período de sua vigência sendo:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.1.2 Direito de uso e produção do sistema: **R\$ 7,27** (sete reais e vinte e sete centavos) por multa processada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do referido Contrato de Prestação de Serviços será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA:

À Cláusula Quarta (DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE), altera-se o subitem 4.1.5, com a seguinte redação:

4.1.5 Os preços dos serviços indicados na Cláusula Primeira serão reajustados após 12 (doze) meses, contados a partir do início da vigência do presente instrumento, tendo como indexador o **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que vier substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, disponível 02 (dois) meses antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

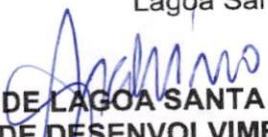
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias.

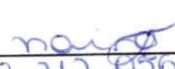
Lagoa Santa, 29 de outubro de 2024.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALESSANDRO JORGE SALVINO
CONTRATANTE


COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS -
PRODEMGE
MARCELO MÁRIO DAMAZIO TRINCHERO e
ANDRÉ ALVES FERREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 125.358.626-56


CPF: 152.212.856-45

